

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei n^o 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CANDIBA • BAHIA

ACESSE: WWW.CANDIBA.BA.GOV.BR





RESUMO

RGF

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO; ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA; ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE
VALORES; ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO; ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR; ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RREO

ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO; ANEXO 2 - DEMONSTR. EXECUÇÃO DAS DESP POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO; ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA; ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓP. DOS SERV. PÚBLICOS; ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS; ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO; ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS REC E DESP COM MANUT E DESENV DO ENSINO - MDE; ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL; ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS; ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE; ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS; ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA; SENTENÇAS JUDICIAIS

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

 ○ DESPACHO DO PREFEITO - RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 -SRP

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 004.2024 DE VALOR
- ∘ EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004.2024 DE VALOR.DOCX

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

 ○ 1ºAPOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007-2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035-2023 -EUNADSON DONATO DE BARROS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



RGF

Prefeitura Municipal de Candiba - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL - 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

						D	ESPESAS EX	XECUTADAS	3					
							(Últimos 1	2 Meses)						
		LIQUIDADAS							INSCRITAS EM					
DESPESA COM PESSOAL	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.882.385,73	2.094.933,89	1.845.958,90	2.990.287,94	2.366.069,53	2.754.824,25	2.735.712,71	4.068.170,42	1.969.225,44	1.943.517,44	2.044.520,32	2.698.687,18	29.394.293,75	0,00
Pessoal Ativo	1.868.585,73	1.833.570,53	1.419.049,40	2.521.218,11	1.750.961,91	2.302.503,03	2.394.854,05	3.760.914,86	1.597.202,65	1.786.493,99	1.779.883,90	2.353.596,40	25.368.834,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.708.757,44	1.669.152,47	1.250.579,11	2.348.420,59	1.575.505,00	2.140.318,33	2.232.644,08	3.281.733,04	1.593.430,73	1.638.315,86	1.630.283,30	2.193.191,05	23.262.331,00	0,00
Obrigações Patronais	159.828,29	164.418,06	168.470,29	172.797,52	175.456,91	162.184,70	162.209,97	479.181,82	3.771,92	148.178,13	149.600,60	160.405,35	2.106.503,56	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	13.800,00	261.363,36	426.909,50	469.069,83	615.107,62	452.321,22	340.858,66	307.255,56	372.022,79	157.023,45	264.636,42	345.090,78	4.025.459,19	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutivel referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.882.385,73	2.094.933,89	1.845.958,90	2.990.287,94	2.366.069,53	2.754.824,25	2.735.712,71	4.068.170,42	1.969.225,44	1.943.517,44	2.044.520,32	2.698.687,18	29.394.293,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.389.879,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	59.389.879,27	•
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	29.394.293,75	49,49
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	32.070.534,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.467.008,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.863.481,32	48,60

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito CPF:151.480.255-49 ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

10. QUADRIMESTRE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

-6	SALDO DO	SALD	O DO EXERCÍCIO DE	2024
DIVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	16.588.946,89	16.271.718,30	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.588.946,89	16.271.718,30	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Restruturação da Dívida de Estados e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Renegociação de dividas	16.362.831,14	16.045.602,55	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	16.360.956,68	16.043.728,09	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.874,46	1.874,46	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	226.115,75	226.115,75	0,00	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	9.918.756,38	14.751.118,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	9.918.756,38	14.751.118,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.939.085,48	14.808.421,79	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.329,10	57.303,78	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III)=(I - II)	6.670.190,51	1.520.600,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.878.520,92	59.389.879,27	0,00	0,00
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V) 	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.878.520,92	59.389.879,27	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	31,37	27,39	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,61	2,56	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%	63.454.225,10	71.267.855,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%	57.108.802,59	64.141.069,61	0,00	0,00

	SALDO DO	SALD	O DO EXERCÍCIO DE 2024		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA Nota:

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito CPF:151.480.255-49

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48



^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

^{2.} Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e

RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 10. QUADRIMESTRE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$<u>1,00</u>

	ANTERIOR Quadrimestre Quadrimestre	EXERCÍCIO DE	2024	
GARANTIAS CONCEDIDAS			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3ºQuad rimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.878.520,92	59.389.879,27	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.878.520,92	59.389.879,27	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	11.633.274,60	13.065.773,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	10.469.947,14	11.759.196,10	0,00	0,00

	SALDO DO	SALDOS DO	EXERCÍCIO DE	2024
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito CPF:151.480.255-49 ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 10. QUADRIMESTRE 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

VALOR

	VAL	OR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.389.879,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.389.879,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.502.380,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.552.142,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0.00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.157.291,55	7,00

	VALOR R	EALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Notas: ¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instraução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito CPF:151.480.255-49 ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

		OI	BRIGAÇÕES I	FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Paga Não P		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
	DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	de Exercícios Anteriores	Financeiras	PÚBLICO	EXERCÍCIO)		FINANCEIRA)	EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e) - f)	(h)		(i)= (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.238.853,15	56.818,68	1.462.115,18	0,00	931.117,85	0,00	798.025,44	0,00	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.238.853,15	56.818,68	1.462.115,18	0,00	931.117,85	0,00	798.025,44	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(EXCETO AO RPPS) (II)	11.098.670,56	6.226,60	304.148,36	0,00	777.366,90	0,00	10.017.155,30	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	3.712.171,19	0,00	0,00	0,00	417.944,19	0,00	3.294.227,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.473.569,43	0,00	0,00	0,00	417.944,19	0,00	2.055.625,24	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.238.601,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.601,76	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	1.536.612,52	5.876,60	250.148,36	0,00	337.629,17	0,00	948.834,99	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	5.876,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.536.612,52	0,00	250.148,36	0,00	337.629,17	0,00	948.834,99	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	408.279,68	350,00	4.000,00	0,00	21.793,54	0,00	382.486,14	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	182.060,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.060,28	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	182.060,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.060,28	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	5.259.546,89	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	5.209.546,89	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	14.337.523,71	63.045,28	1.766.263,54	0,00	1.708.484,75	0,00	10.815.180,74	0,00	0,00	0,00

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito CPF:151.480.255-49 ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL QUADRIMESTRE QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O C	QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	VALORATE	59.389.879,27
·		•
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		59.389.879,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		59.389.879,27
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.394.293,75	49,49
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	32.070.534,81	54,00
Limite Prudencial (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.467.008,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	28.863.481,33	48,60
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	1.520.600,29	2,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.267.855,124	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.065.773,439	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.502.380,683	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antececipação da Receita	4.157.291,549	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Candiba

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito

CPF:151.480.255-49

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesogreiro

> ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48

una Neves de Oilveile CPF 013/230-675-00 CRC-BA 032536/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

DESETAS	DDE) ((QÃ Q INIQ) · ·	PREVISÃO ATUALIZADA	EVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.351.200,00	72.351.200,00	9.681.679,57	13,38	22.284.242,69	30,80	50.066.957,3
Receitas Correntes	69.221.200,00	69.221.200,00	9.681.679,57	13,99	22.281.715,20	32,19	46.939.484,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.081.790,00	3.081.790,00	727.943,97	23,62	1.306.330,58	42,39	1.775.459,
Impostos	2.848.330,00	2.848.330,00	714.315,11	25,08	1.278.228,51	44,88	1.570.101,4
Taxas	231.360,00	231.360,00	13.628,86	5,89	28.102,07	12,15	203.257,9
Contribuição de Melhoria	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,0
Contribuições	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.800,
Contribuições Sociais	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,
Contribuições Econômicas	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,0
Receita Patrimonial	1.587.340,00	1.587.340,00	176.099,07	11,09	322.478,36	20,32	1.264.861,
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,0
Valores Mobiliários	1.569.940,00	1.569.940,00	176.099,07	11,22	322.478,36	20,54	1.247.461,
Demais Receitas Patrimoniais	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,0
Receita Industrial	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,0
Transferências Correntes	64.309.720,00	64.309.720,00	8.702.614,38	13,53	20.567.616,16	31,98	43.742.103,8
Transferências da União e de suas Entidades	47.292.640,00	47.292.640,00	5.746.041,73	12,15	13.305.499,33	28,13	33.987.140,
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	6.052.680.00	6.052.680.00	1.429.734.96	23,62	3.870.831.34	63,95	2.181.848.
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.964.400,00	10.964.400,00	1.526.837,69	13,93	3.391.285,49	30,93	7.573.114,
Outras Receitas Correntes	207.850,00	207.850.00	75.022,15	36,09	85.290,10	41,03	122.559,
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.650,00	15.650.00	5.000,00	31,95	5.000,00	31,95	10.650,
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	153.750,00	153.750.00	70.022.15	45,54	80.290.10	52,22	73.459.9
Demais Receitas Correntes	38.450,00	38.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.450,0
Receitas de Capital	3.130.000,00	3.130.000,00	0,00	0,00	2.527,49	0,08	3.127.472,
Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.00	30.000.00	0.00	0,00	0.00	0.00	30.000,
Alienação de Bens	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,0
Alienação de Bens Móveis	44.000.00	44.000.00	0,00	0,00	0.00	0,00	44.000,0
Alienação de Bens Imóveis	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,0
Transferências de Capital	3.010.000,00	3.010.000,00	0,00	0,00	2.527,49	0,00	3.007.472,
Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades	2.820.000,00	2.820.000,00	0,00	0,00	2.527,49	0,08	2.817.472,
Transferências da Offiao e de suas Effidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	190.000,00	190.000,00	0.00	0,00	0,00	0,09	190.000,0
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	72.351.200,00	72.351.200,00	9.681.679,57	13,38	22.284.242,69	30,80	50.066.957,3
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	0,00	0,0
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	•	0,00	0,
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.351.200,00	72.351.200,00	9.681.679,57	13,38	22.284.242,69	30,80	50.066.957,
ÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
OTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.351.200,00	72.351.200,00	9.681.679,57	13,38	22.284.242,69	30,80	50.066.957,
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-		-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	:	-	-	-		-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS E	MPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS No Bimestre	Até Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.351.200,00	72.351.200,00	(3.226.577,53)	20.158.037,89	52.193.162,11	9.472.052,84	18.132.725,24	54.218.474,76	16.366.461,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.505.751,00	58.491.249,81	(3.064.925,74)	17.688.305,07	40.802.944,74	8.856.467,82	15.689.561,39	42.801.688,42	14.285.096,43	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	29.568.037,00	29.310.991,72	(2.605.242,26)	8.879.042,13	20.431.949,59	4.328.225,41	7.889.075,53	21.421.916,19	7.277.182,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.917.714,00	29.160.258,09	(459.683,48)	8.809.262,94	20.350.995,15	4.528.242,41	7.800.485,86	21.359.772,23	7.007.913,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.635.449,00	13.828.704,91	(161.651,79)	2.469.732,82	11.358.972,09	615.585,02	2.443.163,85	11.385.541,06	2.081.365,27	0,00
INVESTIMENTOS	12.934.377,00	13.127.632,91	121.119,62	2.152.504,23	10.975.128,68	453.277,20	2.125.935,26	11.001.697,65	1.764.136,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	701.072,00	701.072,00	(282.771,41)	317.228,59	383.843,41	162.307,82	317.228,59	383.843,41	317.228,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	31.245,28	0,00	0,00	31.245,28	0,00	0,00	31.245,28	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	72.351.200,00	72.351.200,00	(3.226.577,53)	20.158.037,89	52.193.162,11	9.472.052,84	18.132.725,24	54.218.474,76	16.366.461,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.351.200,00	72.351.200,00	(3.226.577,53)	20.158.037,89	52.193.162,11	9.472.052,84	18.132.725,24	54.218.474,76	16.366.461,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.151.517,45	•	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.351.200,00	72.351.200,00	(3.226.577,53)	20.158.037,89	-	9.472.052,84	22.284.242,69	-	16.366.461,70	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Candiba

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito

CPF:151.480.255-49

ROSIVAN DAĞELVA AZEVEDO Teschero 057,638,085-48

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48 Bruna Neves de Oliveira CPF 013230,675-00 CRC-BA 03253670



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00	
INSCRITAS FM	

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	De	spesas Empenhada	as	SALDO	D	espesas Liquidadas	3	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)	NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.351.200,00	72.351.200,00	-3.226.577,53	20.158.037,89	100,00 %	52.193.162,11	9.472.052,84	18.132.725,24	100,00 %	54.218.474,76	0,00
LEGISLATIVA	3.315.433,00	3.315.433,00	9.473,60	1.610.514,10	7,99 %	1.704.918,90	255.597,11	495.281,50	2,73 %	2.820.151,50	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.315.433,00	3.315.433,00	9.473,60	1.610.514,10	7,99 %	1.704.918,90	255.597,11	495.281,50	2,73 %	2.820.151,50	0,00
JUDICIÁRIA	230.000,00	230.000,00	39.715,09	71.321,16	0,35 %	158.678,84	39.715,09	71.321,16	0,39 %	158.678,84	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	230.000,00	230.000,00	39.715,09	71.321,16	0,35 %	158.678,84	39.715,09	71.321,16	0,39 %	158.678,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.136.457,00	5.889.457,00	-2.064.935,93	1.364.064,36	6,77 %	4.525.392,64	689.976,34	1.327.511,67	7,32 %	4.561.945,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.320.257,00	5.073.257,00	-1.907.263,68	1.231.436,61	6,11 %	3.841.820,39	630.784,09	1.202.420,92	6,63 %	3.870.836,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	396.200,00	396.200,00	-144.500,00	63.600,00	0,32 %	332.600,00	31.800,00	63.600,00	0,35 %	332.600,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	420.000,00	420.000,00	-13.172,25	69.027,75	0,34 %	350.972,25	27.392,25	61.490,75	0,34 %	358.509,25	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	253.900,00	253.900,00	-117.202,32	29.944,68	0,15 %	223.955,32	15.525,47	25.953,93	0,14 %	227.946,07	0,00
POLICIAMENTO	253.900,00	253.900,00	-117.202,32	29.944,68	0,15 %	223.955,32	15.525,47	25.953,93	0,14 %	227.946,07	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.561.898,00	2.561.898,00	12.391,75	673.015,09	3,34 %	1.888.882,91	331.854,37	667.721,07	3,68 %	1.894.176,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00 %	130.000,00	0,00	0,00	0,00 %	130.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENT	190.500,00	68.000,00	-2.200,00	0,00	0,00 %	68.000,00	0,00	0,00	0,00 %	68.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.092.598,00	2.363.898,00	14.591,75	673.015,09	3,34 %	1.690.882,91	331.854,37	667.721,07	3,68 %	1.696.176,93	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	737.750,00	737.750,00	-93.177,64	227.122,36	1,13 %	510.627,64	112.554,61	205.167,06	1,13 %	532.582,94	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	737.750,00	737.750,00	-93.177,64	227.122,36	1,13 %	510.627,64	112.554,61	205.167,06	1,13 %	532.582,94	0,00
SAÚDE	15.844.199,00	15.844.199,00	-206.713,69	4.659.458,57	23,11 %	11.184.740,43	2.514.969,60	4.408.015,55	24,31 %	11.436.183,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.141.326,00	5.976.326,00	-432.702,54	1.467.879,05	7,28 %	4.508.446,95	674.602,57	1.349.065,92	7,44 %	4.627.260,08	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.796.581,00	5.850.400,00	-190.181,26	1.584.907,34	7,86 %	4.265.492,66	994.198,05	1.500.984,34	8,28 %	4.349.415,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.220.420,00	3.422.101,00	337.145,51	1.363.715,56	6,77 %	2.058.385,44	738.799,58	1.315.208,67	7,25 %	2.106.892,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	214.100,00	264.100,00	15.425,00	64.138,62	0,32 %	199.961,38	17.425,00	64.138,62	0,35 %	199.961,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	471.772,00	331.272,00	63.599,60	178.818,00	0,89 %	152.454,00	89.944,40	178.618,00	0,99 %	152.654,00	0,00
EDUCAÇÃO	25.848.548,00	25.842.329,34	-816.249,67	6.207.144,64	30,79 %	19.635.184,70	2.785.634,87	6.043.932,00	33,33 %	19.798.397,34	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	21.815.237,00	22.345.378,34	-442.241,04	5.776.753,27	28,66 %	16.568.625,07	2.570.323,13	5.613.540,63	30,96 %	16.731.837,71	0,00
ENSINO MÉDIO	50.536,00	39.536,00	0,00	0,00	0,00 %	39.536,00	0,00	0,00	0,00 %	39.536,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00 %	6.200,00	0,00	0,00	0,00 %	6.200,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.976.375,00	3.451.015,00	-374.008,63	430.391,37	2,14 %	3.020.623,63	215.311,74	430.391,37	2,37 %	3.020.623,63	0,00
Educação básica	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00	0,00
CULTURA	1.474.376,00	1.490.594,66	158.059,95	722.272,88	3,58 %	768.321,78	8.259,95	562.272,88	3,10 %	928.321,78	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.474.376,00	1.490.594,66	158.059,95	722.272,88	3,58 %	768.321,78	8.259,95	562.272,88	3,10 %	928.321,78	0,00
URBANISMO	10.432.222,00	10.843.976,72	502.544,49	3.490.386,43	17,32 %	7.353.590,29	2.099.787,46	3.251.095,87	17,93 %	7.592.880,85	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.274.176,00	8.685.930,72	331.424,57	3.002.641,98	14,90 %	5.683.288,74	1.844.594,47	2.867.232,75	15,81 %	5.818.697,97	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.012.046,00	2.012.046,00	171.119,92	487.744,45	2,42 %	1.524.301,55	255.192,99	383.863,12	2,12 %	1.628.182,88	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

_	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	De	spesas Empenhada	as	SALDO	De	espesas Liquidadas		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)	NÃO PROCESSADOS (f)
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00 %	146.000,00	0,00	0,00	0,00 %	146.000,00	0,00
HABITAÇÃO	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00 %	154.000,00	0,00	0,00	0,00 %	154.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	102.100,00	102.100,00	0,00	0,00	0,00 %	102.100,00	0,00	0,00	0,00 %	102.100,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00 %	51.900,00	0,00	0,00	0,00 %	51.900,00	0,00
SANEAMENTO	861.822,00	861.822,00	24.277,00	55.777,00	0,28 %	806.045,00	32.688,19	41.493,49	0,23 %	820.328,51	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	861.822,00	861.822,00	24.277,00	55.777,00	0,28 %	806.045,00	32.688,19	41.493,49	0,23 %	820.328,51	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	46.200,00	10.900,00	-1.400,00	0,00	0,00 %	10.900,00	0,00	0,00	0,00 %	10.900,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	26.200,00	10.900,00	-1.400,00	0,00	0,00 %	10.900,00	0,00	0,00	0,00 %	10.900,00	0,00
AGRICULTURA	854.550,00	898.550,00	-189.290,00	66.384,28	0,33 %	832.165,72	39.374,28	66.184,28	0,36 %	832.365,72	0,00
ABASTECIMENTO	403.400,00	467.400,00	-188.190,00	66.384,28	0,33 %	401.015,72	39.374,28	66.184,28	0,36 %	401.215,72	0,00
EXTENSÃO RURAL	434.500,00	414.500,00	-1.100,00	0,00	0,00 %	414.500,00	0,00	0,00	0,00 %	414.500,00	0,00
TURISMO	16.650,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00 %	16.650,00	0,00	0,00	0,00 %	16.650,00	0,00
ENERGIA	1.055.945,00	1.061.245,00	-147.332,44	498.367,56	2,47 %	562.877,44	281.138,59	498.367,56	2,75 %	562.877,44	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.055.945,00	1.061.245,00	-147.332,44	498.367,56	2,47 %	562.877,44	281.138,59	498.367,56	2,75 %	562.877,44	0,00
TRANSPORTE	1.308.964,00	1.308.964,00	-75.724,01	119.275,99	0,59 %	1.189.688,01	80.511,39	105.418,43	0,58 %	1.203.545,57	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.308.964,00	1.308.964,00	-75.724,01	119.275,99	0,59 %	1.189.688,01	80.511,39	105.418,43	0,58 %	1.203.545,57	0,00
DESPORTO E LAZER	303.864,00	293.864,00	21.757,70	45.760,20	0,23 %	248.103,80	22.157,70	45.760,20	0,25 %	248.103,80	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	303.864,00	293.864,00	21.757,70	45.760,20	0,23 %	248.103,80	22.157,70	45.760,20	0,25 %	248.103,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	721.072,00	721.072,00	-282.771,41	317.228,59	1,57 %	403.843,41	162.307,82	317.228,59	1,75 %	403.843,41	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	721.072,00	721.072,00	-282.771,41	317.228,59	1,57 %	403.843,41	162.307,82	317.228,59	1,75 %	403.843,41	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	210.000,00	31.245,28	0,00	0,00	0,00 %	31.245,28	0,00	0,00	0,00 %	31.245,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	31.245,28	0,00	0,00	0,00 %	31.245,28	0,00	0,00	0,00 %	31.245,28	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.351.200,00	72.351.200,00	-3.226.577,53	20.158.037,89	100,00 %	52.193.162,11	9.472.052,84	18.132.725,24	100,00 %	54.218.474,76	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA



RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇAO/ SUBFUNÇAO	TAÇÃO								RESTOS A PAGAR
ATUAL	LIZADA (a) No Bir	nestre Até o Bimestro (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)	NÃO PROCESSADOS (f)

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito CPF:151.480.255-49 ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48 BRUNA NEVES DE OLIVEIRA

Contador CPF:013.730.675-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024 R\$ 1,00

				ΕV	OLUÇÃO D	A RECEITA	REALIZADA	NOS ÚLTII	MOS 12 ME	SES			TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	(ÚLTIMOS	ATUALIZADA
	0, = 0 = 0	0, _ 0 _ 0	.,	0,-0-0							0/=0=:		12 MESES)	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	4.686.709,04	4.805.786,83	5.577.443,28	4.643.466,91	4.517.039,94	4.516.415,67	5.588.239,44	6.685.716,86	6.425.172,79	7.524.317,33	5.296.823,29	5.406.548,20	65.673.679,58	77.439.610,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.787,58	226.256,55	474.958,14	406.984,01	653.039,96	501.095,68	358.656,35	237.649,37	380.597,97	197.788,64	130.182,17	597.761,80	4.356.758,22	3.081.790,00
IPTU	969,75	1.290,00	1.102,50	1.102,50	1.150,00	588,00	1.575,00	1.627,50	1.380,00	937,50	367,50	2.038,45	14.128,70	173.410,00
ISS	123.177,56	125.291,86	326.322,44	195.344,49	520.171,95	158.402,58	229.363,54	-17.057,32	257.776,44	149.381,08	79.197,82	369.426,14	2.516.798,58	1.271.190,00
ITBI	6.615,00	5.004,00	5.280,00	5.850,00	7.500,00	7.636,25	7.201,20	2.400,00	7.204,42	3.354,61	1.223,40	3.600,00	62.868,88	212.100,00
IRRF	54.135,01	92.609,28	116.511,46	203.368,66	121.359,08	333.126,63	116.420,72	247.793,13	105.054,92	38.824,43	38.238,15	220.223,65	1.687.665,12	1.191.630,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.061,41	25.741,74	1.318,36	2.858,93	1.342,22	4.095,89	2.886,06	9.182,19	5.291,02	11.155,30	2.473,56	75.296,94	233.460,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00
Receita Patrimonial	113.596,72	104.718,12	109.308,80	123.796,44	116.076,82	85.631,18	74.989,63	82.356,86	74.435,83	71.943,46	84.368,34	91.730,73	1.132.952,93	1.587.340,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.596,72	104.718,12	109.308,80	123.796,44	115.771,62	85.631,18	74.989,63	82.356,86	74.435,83	71.943,46	84.368,34	91.730,73	1.132.647,73	1.569.940,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	305,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,20	17.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.380.224,74	4.474.712,16	4.993.176,34	4.112.686,46	3.747.923,16	3.918.461,00	5.154.593,46	6.365.710,63	5.959.871,04	7.254.585,23	5.007.250,63	4.717.055,67	60.086.250,52	72.528.130,00
Cota-Parte do FPM	2.324.992,49	2.171.525,56	2.949.116,94	1.841.432,15	1.877.153,49	1.743.429,88	2.262.038,29	3.592.275,54	2.426.875,11	3.299.945,79	2.057.335,22	2.157.843,78	28.703.964,24	37.483.450,00
Cota-Parte do ICMS	418.281,17	301.369,63	346.416,67	360.893,23	336.517,87	410.428,19	307.539,14	499.235,65	403.144,71	338.324,23	354.436,53	464.284,19	4.540.871,21	4.929.400,00
Cota-Parte do IPVA	36.939,01	45.309,86	44.006,93	39.139,14	32.557,44	39.919,78	29.335,38	33.070,27	102.879,20	176.055,99	36.635,31	37.475,56	653.323,87	896.100,00
Cota-Parte do ITR	6,41	61,99	6,52	112,50	1.324,86	2.664,48	180,13	32,83	0,00	48,45	332,07	118,23	4.888,47	5.700,00
Transferências da LC 61/1989	1.683,54	2.099,33	1.907,30	1.697,70	2.200,22	2.457,94	2.013,97	2.192,59	2.237,38	2.326,99	2.733,79	2.364,19	25.914,94	30.600,00
Transferências do FUNDEB	1.166.038,07	1.026.744,94	996.804,33	1.084.894,66	1.001.641,84	1.052.119,26	1.173.421,75	1.343.491,95	2.079.706,25	1.330.702,50	1.120.737,98	1.258.459,94	14.634.763,47	17.459.300,00
Outras Transferências Correntes	432.284,05	927.600,85	654.917,65	784.517,08	496.527,44	667.441,47	1.380.064,80	895.411,80	945.028,39	2.107.181,28	1.435.039,73	796.509,78	11.522.524,32	11.723.580,00
Outras Receitas Correntes	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	11.227,81	0,00	0,00	10.267,95	0,00	75.022,15	0,00	97.717,91	207.850,00
DEDUÇÕES (II)	-556.043,67	-503.653,29	-446.574,13	-448.315,24	-394.725,87	-439.288,32	-519.818,47	-604.234,91	-586.579,69	-762.874,80	-489.747,69	-531.944,23	-6.283.800,31	-8.218.410,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-556.043,67	-503.653,29	-446.574,13	-448.315,24	-394.725,87	-439.288,32	-519.818,47	-604.234,91	-586.579,69	-762.874,80	-489.747,69	-531.944,23	-6.283.800,31	-8.218.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.130.665,37	4.302.133,54	5.130.869,15	4.195.151,67	4.122.314,07	4.077.127,35	5.068.420,97	6.081.481,95	5.838.593,10	6.761.442,53	4.807.075,60	4.874.603,97	59.389.879,27	69.221.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	·								·				·	
emendas individuais(art. 166-A, § 1ª, da CF) (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	.,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	.,	,	-,		,,,,,	1		-,	,,,,,,		-,	
CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	4 400 005 07	4 000 400 54	5 400 000 45	4 405 454 07	4 400 04 4 07	4 077 407 05	5 000 400 07	0 004 404 05	F 000 500 40	0.704.440.50	4 007 075 00	4 074 000 07	50 000 070 07	00 004 000 00
(V) = (III - IV)	4.130.665,37	4.302.133,54	5.130.869,15	4.195.151,67	4.122.314,07	4.077.127,35	5.068.420,97	6.081.481,95	5.838.593,10	6.761.442,53	4.807.075,60	4.874.603,97	59.389.879,27	69.221.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às														
emendas bancada(art. 166, § 16, da CF) (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(CF, art. 198, §11)(VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	4.130.665.37	4.302.133,54	5.130.869.15	4.195.151,67	4.122.314,07	4.077.127,35	5.068.420,97	6.081.481,95	5.838,593.10	6.761.442,53	4,807,075.60	4.874.603.97	59.389.879,27	69.221.200,00
COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	,01	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		,0,	,,,,,,			1	1		22	2,07		

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Candiba

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito CPF:151.480.255-49

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48



Prefeitura Municipal de Candiba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

	RIO DE PREVIDÊNCIA								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO (PL PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00					
Ativo	0,00			0,00					
Inativo	0,00		0,00						
Pensionista	0,00								
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00					
Ativo	0,00	0,00							
Inativo	0,00								
Pensionista	0,00								
Receita Patrimonial	0,00								
Receitas Imobiliárias	0,00								
Receitas de Valores Mobiliários	0,00								
Outras Receitas Patrimoniais	0,00								
	0,00								
Receita de Serviços	0,00								
Outras Receitas Correntes	0,00								
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00			0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO				
	(-)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício (g)				
		l (d) l		I (f)					
Beneficios	(c) 0,00	(d) 0,00	(e) 0,00	(f) 0,00					
Beneficios Aposentadorias	0,00	(d) 0,00 0,00	0,00 0,00	(f) 0,00 0,00	0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demáis Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				



FUNDO	EM REPARTIÇÃO (PI	LANO FINANCEIR	RO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00			
Ativo	0,00	İ		0,00			
Inativo	0,00	İ		0,00			
Pensionista	0,00			0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	i		0,00			
Ativo	0,00	i		0,00			
Inativo	0,00	i		0,00			
Pensionista	0,00	<u> </u>		0,00			
	0,00	ŀ		0,00			
Receita Patrimonial	•			0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00						
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00			
Receita de Serviços	0,00			0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	İ		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	İ		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00			
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre	PAGAS Até o Bimestre	No Exercício		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
Beneficios Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	-		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	PPS APORTES REALIZADOS						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,0	00			
Recursos para Formação de Reserva			0,0	00			
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO A	TUAL	_		
Caixa e Equivalentes de Caixa							
•	0,00						
Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	0,00						
			-,-				
ADMINISTRAÇÃO DO REG		EVIDÊNCIA DOS	SERVIDORES - F				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
Partie County	(a)			(b)			
Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício		
	(c) 0,00	(d) 0,00	(e) 0,00	(f) 0,00	(g) 0,00		
Despesas Correntes (XIII)		i i	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encaroos Sociais	i				0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00			0.00		
	i	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		
Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	i		
Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV) BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO A	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV) BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO A	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV) BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO A	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00		



RREO

BENEFÍCIOS P	REVIDENCIÁRIOS M.	ANTIDOS PELO	TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00							
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
,		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício				
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)				
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	ı	0,00	0.00	0.00	0.00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	.,				
Outras Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

RESPACIO MÁS PASO Profiso 197 ASO 235-40

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito CPF:151.480.255-49 ROSIVAN DASEVA AZEVEDO
Tesobreiro

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48 Bruna Neves de Oliveira CPF 013-230-675-00 CRC-BA 0325-36/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

	ACIMA DA LINHA	
DECEITAS DDIMADIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
RECEITAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.084.770,00	22.281.715,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.820.760,00	1.306.330,58
IPTU	173.410,00	4.723,45
ISS	1.264.150,00	855.781,48
ITBI	212.100,00	15.382,43
IRRF	1.020.800,00	402.341,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.300,00	28.102,07
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.567.540,00	322.478,36
Aplicações Financeiras (II)	1.567.540,00	322.478,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.558.920,00	20.567.616,16
Cota-Parte do FPM	28.184.200,00	7.953.600,01
Cota-Parte do ICMS	3.943.520,00	1.248.151,79
Cota-Parte do IPVA	716.880,00	282.437,13
Cota-Parte do ITR	4.560,00	399,03
Transferências da LC 61/1989	30.600,00	9.662.35
Transferências do FUNDEB	17.459.300,00	5.789.606,67
Outras Transferências Correntes	7.219.860,00	5.283.759.18
Demais Receitas Correntes	137.550,00	85.290,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.550,00	85.290.10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	60.517.230,00	21.959.236.84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	50.000,00	2.527,49
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	50.000,00	2.527,49
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	50.000,00	2.527,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	50.000,00	2.527,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.567.230,00	21.961.764,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.567.230,00	21.961.764.33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais Até o Bimestre/2024 RESTOS A PAGAR RESTOS DESPESAS PRIMÁRIAS DOTAÇÃO **DESPESAS** DESPESAS **DESPESAS** PAGAR NÃO PROCESSADOS ATUALIZADA PROCESSADO **EMPENHADAS** LIQUIDADAS PAGAS (a) LIQUIDADOS PAGOS (c) PAGOS DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII) 58.491.249,81 17.688.305,07 15.689.561,39 14.285.096,43 692,056,64 419.323,99 419.323,99 Pessoal e Encargos Sociais 29.310.991,72 8.879.042,13 7.889.075,53 7.277.182,87 94.632,23 0,00 0,00 Juros e Encargos da Dívida (XIX) 20.000,00 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 7.800.485,86 29.160.258.09 8.809.262.94 7.007.913,56 597.424.41 419.323.99 419.323,99 Outras Despesas Correntes Transferências Constitucionais e Legais 0,00 0.00 0.00 0.00 0,00 0,00 0,00 Demais Despesas Correntes 29.160.258,09 8.809.262,94 7.800.485,86 7.007.913,56 597.424,41 419.323,99 419.323,99 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) 58.471.249.81 17.688.305.07 15.689.561.39 14.285.096.43 692.056.64 419.323.99 419.323.99 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) 13.828.704.91 2.469.732.82 2 443 163 85 2.081.365.27 253.086.50 0.00 0.00 Investimento 13.127.632,91 2.152.504,23 2.125.935,26 1.764.136,68 253.086,50 0,00 0,00 Inversões Financeiras 0,00 0.00 0.00 0,00 0,00 0.00 0,00 Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Aquisição de Título de Crédito (XXVI) 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 0.00 0.00 Demais Inversões Financeiras 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Amortização da Dívida (XXVII) 701.072.00 317.228.59 317.228.59 317.228.59 0.00 0.00 0.00 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 13 127 632 91 2 152 504 23 2.125.935,26 1.764.136,68 253 086 50 0,00 0,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) 31,245,28 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) 0.00 0.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) 419.323,99 71.630.128.00 19.840.809.30 17.815.496.65 16.049.233.11 945,143,14 419.323.99 DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) 19.840.809,30 71.630.128,00 17.815.496,65 16.049.233,11 945.143,14 419.323,99 419.323,99 RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)] 4 548 064 09 4.548.064.09 RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)] META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00 Até o Bimestre/2024 **JUROS NOMINAIS VALOR INCORRIDO** Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) 0,00 Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) 4.548.064,09



RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

William Tollie	ZOZ- / W/MYGO / NDME						
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais					
ABAIXO DA L	INHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALD	0					
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2023	Em 2 º Bimestre					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.588.946,89	16.271.718,30					
DEDUÇÕES (XL)	9.918.756,38	14.751.118,01					
Disponibilidade de Caixa	9.918.756,38	14.751.118,01					
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.939.085,48	14.808.421,79					
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	20.329,10	57.303,78					
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00					
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.670.190,51	1.520.600,29					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.149.590,22						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR COR	RENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00					
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o B	Bimestre 2024					
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	36	.974,68					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00					
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00						
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00						
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.186	.564,90					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.186	.564,90					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAME	NTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00					



RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO - ABRIL DE 2024 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito CPF:151.480.255-49 ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesolyeiro 057.638.095-48

> ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48

Em reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

		RESTOS A	PAGAR PROCES	SADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	lı	nscritos				Insc	critos						
PODER / ORGÃO	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Em 31 de dezembro de	Liquidados	Liquidados	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁI	26.070,60	982.117,82	945.143,14	0,00	63.045,28	1.997.412,14	419.323,99	419.323,99	419.323,99	0,00	1.997.412,14	2.060.457,42	
EXECUTIVO	26.070,60	981.844,77	945.017,25	0,00	62.898,12	1.997.412,14	419.323,99	419.323,99	419.323,99	0,00	1.997.412,14	2.060.310,26	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.074,00	2.562,16	2.562,16	0,00	6.074,00	0,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	6.074,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.496,60	425.031,29	425.031,29	0,00	16.496,60	1.040.883,63	43.175,00	43.175,00	43.175,00	0,00	1.040.883,63	1.057.380,23	
Prefeitura Municipal de Candiba	3.500,00	554.251,32	517.423,80	0,00	40.327,52	956.528,51	364.648,99	364.648,99	364.648,99	0,00	956.528,51	996.856,03	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	273,05	125,89	0,00	147,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,16	
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA	0,00	273,05	125,89	0,00	147,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,16	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	26.070,60	982.117,82	945.143,14	0,00	63.045,28	1.997.412,14	419.323,99	419.323,99	419.323,99	0,00	1.997.412,14	2.060.457,42	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade ResponsávePREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito

CPF:151.480.255-49

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro

057.638.095-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL024/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

10.2.7- Outras

R\$ 1.00

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)					R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE I	DE IMPOSTOS (Arts,	212 e 212-A da Cor	nstituição Fedral)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	P A	REVISÃO FUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZA Até o Bimestre (b)	DAS	
1- RECEITA DE IMPOSTOS			70.460,00	(-)	1.278.228,51	
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		17	73.410,00		4.723,45	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			2.100,00		15.382,43	
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			64.150,00		855.781,48	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			20.800,00		402.341,15	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 2.1- Cota-Parte - FPM			92.050,00 80.250,00		11.865.396,72 9.941.999,90	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			80.250,00		9.941.999,90	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e			0,00		0,00	
2.2- Cota-Parte - ICMS		4.92	9.400,00		1.560.189,66	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		3	80.600,00		9.662,35	
2.4- Cota-Parte ITR			5.700,00		498,75	
2.5- Cota-Parte IPVA		89	96.100,00		353.046,06	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00		0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituta - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		43.76	52.510,00		13.143.625,23	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		8.21	8.410,00		2.373.079,34	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		2.72	22.217,50		912.826,97	
	FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		REVISÃO UALIZADA		RECEITAS REALIZA Até o Bimestre	DAS	
		(a)		(b)		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			3.800,00		5.847.989,95	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			8.900,00		3.449.668,77	
6.1.1- Principal 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			64.400,00		3.391.285,49 58.383,28	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		30	0,00			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		4.58	32.600,00		0,00 1.351.175,98	
6.2.1- Principal			32.600,00			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00		0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.64	0.300,00		864.904,69	
6.3.1- Principal		1.64	10.300,00		864.904,69	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00		0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		25	0,00		0,00 182.240,51	
6.4.1- Principal			2.000,00		182.240,51	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	i e		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		2.74	15.990,00		1.018.206,15	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					3.567.522,34	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00 3.567.522,34	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)					9.415.512,29	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	
(Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS ⁷ (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.734.700,00	3.730.046,20	3.729.826,20	3.729.826,20	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.025.030,00	3.708.923,49	3.708.703,49	3.708.703,49	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1		l ·	3.708.703,49		
10.1.2- Ensino Fundamental	12.025.030,00	3.708.923,49	3.708.703,49		0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.709.670,00	21.122,71	21.122,71	21.122,71	0,00	
				1	1	
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1 - Educação Infantil 10.2.2- Ensino Fundamental	0,00 2.709.670,00	0,00 21.122,71	0,00 21.122,71	0,00 21.122,71	0,00	
•	l		i			
10.2.2- Ensino Fundamental 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.709.670,00 0,00	21.122,71 0,00	21.122,71 0,00	21.122,71 0,00	0,00 0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 10.2.4- Educação Especial	2.709.670,00 0,00 0,00	21.122,71 0,00 0,00	21.122,71 0,00 0,00	21.122,71 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.709.670,00 0,00	21.122,71 0,00	21.122,71 0,00	21.122,71 0,00	0,00 0,00	



0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

INDICA	DORES DO FUND	EB								
	DESPESAS	DESPESA	s D	ESPESAS		CRITAS E		INSCRITAS EM		PESASLIQUIDADAS/
	EMPENHADAS	LIQUIDAD	AS	PAGAS	REST	OS A PAG NÃO		ESTOS A PAGAI O PROCESSAD	VAL	OR SUPERIOR AO AL DAS RECEITAS
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Até o Bimestre	Até o Bimes	tre Até	o Bimestre	PRO	CESSADO		1 DISPONIBILIDA		RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	(D			(0)				DE CAIXA)		(i)
	(d)	(e)		(f)	<u> </u>	(g)		(h)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.160.437,57	4.160.2		4.160.217,57			0,00		,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.376.542,63	2.376.5	,	2.376.542,63			0,00		,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.439.837,95 344.056,99	1.439.6 344.0		1.439.617,95 344.056,99			0,00		,00	88.441,97 0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	344.0	0,00	0,00			0,00		,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.139.314,86	4.139.0		4.139.094,86	İ		0,00		,00	-,
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAE	322.934,28	322.9		322.934,28			0,00		,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAD	10.720,50	10.72	20,50	10.720,50	Ь		0,00	0	,00	
						l		ALOR		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR E	XIGIDO		VALOR A	APLICA	DO		SIDERADO DEDUÇÕES	%A	PLICADO
	(2)			(1.		l	APUS L	-		()
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	(j)	0.000.00		(k		200400	 	(I) 4.139.094,86		(m)
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INI		3.966.024 43.245.234				9.094,86 2.934,28		322.934,28		73,05
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT MA EDUCAÇÃO INFANTIE (INC		129.735				0.720,50		10.720,50		37,33 1,23
The second secon		120.700					' 	VALOR NÃO	1	1,23
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício	VALOR MÁX		VALOR			OR NÃO	- 1	APLICADO EXCEDENTE	%	APLICADO
Anterior)	PERMITID (n)	0	APLIC.			LICADO S AJUSTE	_ .	AO MÁXIMO PERMITIDO		(r)
	(11)		(0)	′ I	7 0.	37.000.2	·	(q)		
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5	84.799,00	1.	.687.772,38		(0,00	1.102.973,38		0,00
	VALOR DE	\/Δι (OR NÃO	VALOR I	DF T	VAL	OR	VALOR	'	VALOR
	SUPERÁVIT		ICADO	SUPERÁ		APLIC		TOTAL		VALOR APLICADO ATÉ O
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	PERMITIDO		ERCÍCIO			APÓ:		SUPERÁ		PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ
(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	NO EXERCÍCI	O ANT	ERIOR	ATÉ C		PRIMI QUADRIN		NÃO APLIC ATÉ O FIN		
	ANTERIOR (s)		(t)	PRIMEIR		QUADRII (V		DO EXERC		CONSTITUCIONAL (x)
	(-)					ζ.	,			
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		0,00	0,00		0,00		0,00)	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00		0,00		0,00)	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		0,00	0,00		0,00		0,00)	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	SINO – MDE - CUS	TEADAS CO	M RECE	ITA DE IMPO	STOS	(EXCETO	FUNDE	B)		
		DE	SPESAS	D	ESPES	AS	DES	SPESAS	INS	CRITAS EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO	EMF	PENHADA	۸.	QUIDAE			AGAS		OS A PAGAR
EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	Até	o Bimestr	re Até	o Bime	estre		Bimestre	PRO	NAO CESSADOS
(, ,	(c)		(d)		(e)	l		(f)		(g)
	(-/							()		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.216.218	3,00	1.081.885	5,93	1.0	20.247,35		764.167,02		0,00
20.1- Educação Infantil	330.000	0,00	0	0,00		0,00		0,00		0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.886.218	3,00	1.081.885	5,93	1.0	20.247,35		764.167,02		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	C	0,00		0,00		0,00		0,00
20.4- Educação Especial		0,00	C	0,00		0,00		0,00		0,00
20.5- Administração Geral	(0,00	C	0,00		0,00		0,00		0,00
20.6- Transporte (Escolar)		0,00	C	0,00		0,00		0,00		0,00
20.7- Outras	(0,00	C	0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	MDE - CUSTEAD	AS COM RE	CEITA DE	IMPOSTOS	E COM	RECUR	SOS DO	FUNDEB		
			SPESAS		ESPES	AS	DES	SPESAS		CRITAS EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS	DOTAÇÃO		PENHADA		QUIDAE			AGAS	REST	OS A PAGAR NÃO
EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	Ate	o Bimestr	Até	o Bime	stre	Até o	Bimestre	PRO	CESSADOS
	(c)		(d)		(e)	l		(f)		(g)
24 TOTAL DAS DESDESAS COM ACÂCS TÍDICAS DE MOS CUATEADAS COM DESCRITAS DE MOSCO	10.070.00	24	4.040.4=	- 02		F6 000 15		4 504 020 40		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.278.632	0,00	4.918.155	5,03 0,00	4.8	56.096,45 0,00	'	4.594.036,12 0,00		0,00
21.1.1- EDUCAÇÃO INFANTIL 21.1.1- Creche		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
21.1.2- Pré-escola	i .	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.278.632	1	4.918.155		4.8	56.096,45		4.594.036,12		0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE L	IMITE MÍNIMO CO	NSTITUCION	IAL						VALC	DR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		<u></u>								1.020.247,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)										2.373.079,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)										1.102.973,38
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	IO ATUAL = L19.1(x)									0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINAN	CEIRA DE RECURSO	S DE IMPOSTO	s							0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINA	NCEIRA DE RECURSO	S DE IMPOST	OS VINCUL	LADOS AO ENS	INO = (L	30.1(af) + L	30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)										2.290.353,30
								1		
									0/ -	DLICABO
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			V	'ALOR EXIGI	טכ			R APLICADO	%A	PLICADO
				(z)						(ab)
9- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS 3.285.906,31							<u> </u>	(aa)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					3.28	5.906,31	<u> </u>	2.290.353,30		17,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.285.906,31	2.290.353,30	17,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.047.884,50	385.673,99	1.010.909,82	0,00	36.974,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.047.884,50	385.673,99	1.010.909,82	0,00	36.974,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





RREO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Birnestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.194.100,00	482.124,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEI	1.167.200,00	480.678,22
31.1.1- Salário-Educação	463.900,00	302.933,42
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	283.400,00	11.348,11
31.1.4 - PNATE	382.300,00	156.662,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	37.600,00	9.734,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	26.900,00	1.446,16
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPEAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.812.311,34	964.821,14	863.467,08	857.487,08	100,69
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	157.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.608.927,34	964.821,14	863.467,08	857.487,08	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	39.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS
	(-)	(u)	(e)	()	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.831.793,34	6.207.144,64	6.043.932,00	5.781.871,67	104,53
33.1- Despesas Correntes	21.995.987,34	4.971.489,67	4.808.277,03	4.799.377,03	100,18
33.1.1- Pessoal Ativo	17.125.145,00	4.281.647,74	4.247.340,08	4.241.140,08	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.867.342,34	689.841,93	560.936,95	558.236,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.835.806,00	1.235.654,97	1.235.654,97	982.494,64	125,76
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.835.806,00	1.235.654,97	1.235.654,97	982.494,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALĀRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	818.494,40	983.456,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.847.989,95	302.933,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.160.217,57	698.056,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.506.266,78	588.333,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	445.287,18	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	940.972,86	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.010.581,10	588.333,69

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 39, Lei 14.17/3/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

Prefeito CPF:151.480.255-49 ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
	·		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.828.704,91	2.469.732,82	11.358.972,09
Investimentos	13 127 632 91	2 152 504 23	10 975 128 68

DESPESAS DE CAPITAL	13.828.704,91	2.469.732,82	11.358.972,09
Investimentos	13.127.632,91	2.152.504,23	10.975.128,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	701.072,00	317.228,59	383.843,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.828.704,91	2.469.732,82	11.358.972,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA			
DE OURO (III) = (II-I)	13.798.704,91	2.469.732,82	11.328.972,09

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável:

Prefeitura Municipal de Candiba

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito CPF:151.480.255-49 ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO

Tesoureiro

057.638.095-48

BRUNA NEVES DE OLIVEIRA Contador

CPF:013.730.675-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 à 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)								
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00				
2026	0,00	0,00	0,00	0,00				
2027	0,00	0,00	0,00	0,00				
2028	0,00	0,00	0,00	0,00				
2029	0,00	0,00	0,00	0,00				
2030	0,00	0,00	0,00	0,00				
2031	0,00	0,00	0,00	0,00				
2032	0,00	0,00	0,00	0,00				
2033	0,00	0,00	0,00	0,00				
2034	0,00	0,00	0,00	0,00				
2035	0,00	0,00	0,00	0,00				
2036	0,00	0,00	0,00	0,00				
2037	0,00	0,00	0,00	0,00				
2038	0,00	0,00	0,00	0,00				
2039	0,00	0,00	0,00	0,00				
2040	0,00	0,00	0,00	0,00				
2041	0,00	0,00	0,00	0,00				
2042	0,00	0,00	0,00	0,00				
2043	0,00	0,00	0,00	0,00				
2044	0,00	0,00	0,00	0,00				
2045	0,00	0,00	0,00	0,00				
2046	0,00	0,00	0,00	0,00				
2047	0,00	0,00	0,00	0,00				
2048	0,00	0,00	0,00	0,00				
2049	0,00	0,00	0,00	0,00				
2050	0,00	0,00	0,00	0,00				
2051	0,00	0,00	0,00	0,00				
2052	0,00	0,00	0,00	0,00				
2053	0,00	0,00	0,00	0,00				
2054	0,00	0,00	0,00	0,00				
2055	0,00	0,00	0,00	0,00				
2056	0,00	0,00	0,00	0,00				
2057	0,00	0,00	0,00	0,00				
2058	0,00	0,00	0,00	0,00				
2059	0,00	0,00	0,00	0,00				
2060	0,00	0,00	0,00	0,00				
2061	0,00	0,00	0,00	0,00				
2062	0,00	0,00	0,00	0,00				
2063	0,00	0,00	0,00	0,00				
2064	0,00	0,00	0,00	0,00				
2065	0,00	0,00	0,00	0,00				
2066	0,00	0,00	0,00	0,00				
2067	0,00	0,00	0,00	0,00				
2068	0,00	0,00	0,00	0,00				



28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 à 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)			
2069	0,00	0,00	0,00	0,00			
2070	0,00	0,00	0,00	0,00			
2071	0,00	0,00	0,00	0,00			
2072	0,00	0,00	0,00	0,00			
2073	0,00	0,00	0,00	0,00			
2074	0,00	0,00	0,00	0,00			
2075	0,00	0,00	0,00	0,00			
2076	0,00	0,00	0,00	0,00			
2077	0,00	0,00	0,00	0,00			
2078	0,00	0,00	0,00	0,00			
2079	0,00	0,00	0,00	0,00			
2080	0,00	0,00	0,00	0,00			
2081	0,00	0,00	0,00	0,00			
2082	0,00	0,00	0,00	0,00			
2083	0,00	0,00	0,00	0,00			
2084	0,00	0,00	0,00	0,00			
2085	0,00	0,00	0,00	0,00			
2086	0,00	0,00	0,00	0,00			
2087	0,00	0,00	0,00	0,00			
2088	0,00	0,00	0,00	0,00			
2089	0,00	0,00	0,00	0,00			
2090	0,00	0,00	0,00	0,00			
2091	0,00	0,00	0,00	0,00			
2092	0,00	0,00	0,00	0,00			
2093	0,00	0,00	0,00	0,00			
2094	0,00	0,00	0,00	0,00			
2095	0,00	0,00	0,00	0,00			
2096	0,00	0,00	0,00	0,00			
2097	0,00	0,00	0,00	0,00			

	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)											
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)								

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito CPF:151.480.255-49 ROSIVAN DA BILVA AZEVEDO Teschero

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48 Bruna Neves de Oliveira CPF 0132346.675-00 CRC-BA 0325360



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	90.000,00	0,00	90.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	44.000,00	0,00	44.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	46.000,00	0,00	46.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Despesas de Capital	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Investimentos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (lb - (llf + llg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	19.029,40	0,00	19.029,40

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito

CPF:151.480.255-49

ROSIVAN DAGILVA AZEVEDO Teso reiro 057,536,075-48

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48 BRUNA NEVES DE OLIVEIRA
Contador

CPF:013.730.675-00



TERÇA•FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024 • ANO XII | Nº 1677

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											R\$ 1,00
						~	PREVI	هم ا		RECEITAS R	EALIZADAS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRA	NSFERÊNCIAS	CONSTITUCIO	NAIS LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	ATUALI	ZADA	Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)						2.670.460,00 2.670.460,00 1.278.228,51					1 47,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial	Urbano - IPTU				173.410.00					4.723.4	5 2.72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão	Inter Vivos - ITI	BI			ĺ	212.100,00	2	12.100,00		15.382,4	3 7,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de	Qualquer Nature	eza - ISS				1.264.150,00	1.2	64.150,00		855.781,4	8 67,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF						1.020.800,00	1.0	20.800,00		402.341,1	5 39,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)						41.092.050,00	41.0	92.050,00	11.865.396,72		2 28,88
Cota-Parte FPM						35.230.250,00	35.230.250,00		,00 9.941.999,90		0 28,22
Cota-Parte ITR						5.700,00		5.700,00		498,7	5 8,75
Cota-Parte IPVA						896.100,00	8	896.100,00		353.046,0	6 39,40
Cota-Parte ICMS						4.929.400,00	4.929.400,00			1.560.189,6	6 31,65
Cota-Parte IPI-Exportação						30.600,00	30.600,00			9.662,3	5 31,58
Outras Transferências ou Compensacões Financei	ras Proveniente	s de Impostos e	Transferências Cor	nstituci		0,00		0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPO	STOS E TRANI	FERÊNCIAS CO	NSTITUCIONAIS E	LEG.		43.762.510,00	43.7	62.510,00		13.143.625,2	3 30,03
		_	DESPESAS EM	IPENHAD.	AS	DESPESAS LI	QUIDADAS	DESPE	ESAS	PAGAS	Inscritas em
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	Até o Bimestre	%		Até o Bimestre		Até o Bime	estre	%	Restos a Pagar
SAUDE (AUI S) - I ON OUBI UNÇÃO E CATEGORIA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	(d)	(d/c) x	100	(e)	% (e/c) x 100	(f)	301.0	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.892.928,00	1.634.980,00	105.438,31	` ′	36,87	104.625,31	36,73	45.98	37,06	10,76	813,00
Despesas Correntes	1.659.136.00	1.409.136.00	26,422.06		1.88	25.822.06	1.83	25.82	22.06	1.83	600.00
Despesas de Capital	233,792.00	225.844.00	79.016.25		34.99	78.803.25	34.89	20.16	,	8.93	213.00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			. ,	, .	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		,	-,	-,
AGGIGTENCIA TIOGETTALAN E AMBULATURIAL (V)	722.728,00	521.493,00	122.260,11		46,99	73.753,22	32,97	73.75	53,22	32,96	48.506,89

SAUDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Resios a Fagai
	IIVIOIAE	(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.892.928,00	1.634.980,00	105.438,31	36,87	104.625,31	36,73	45.987,06	10,76	813,00
Despesas Correntes	1.659.136,00	1.409.136,00	26.422,06	1,88	25.822,06	1,83	25.822,06	1,83	600,00
Despesas de Capital	233.792,00	225.844,00	79.016,25	34,99	78.803,25	34,89	20.165,00	8,93	213,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	722.728,00	521.493,00	122.260,11	46,99	73.753,22	32,97	73.753,22	32,96	48.506,89
Despesas Correntes	497.688,00	346.453,00	80.841,11	23,33	32.441,11	9,36	32.441,11	9,36	48.400,00
Despesas de Capital	225.040,00	175.040,00	41.419,00	23,66	41.312,11	23,60	41.312,11	23,60	106,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	157.144,00	5.000,00	200,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Despesas Correntes	157.144,00	5.000,00	200,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.719.158,00	5.569.158,00	1.462.519,05	26,89	1.343.705,92	24,71	1.164.909,09	21,42	118.813,13
Despesas Correntes	5.538.314,00	5.438.314,00	1.462.519,05	26,89	1.343.705,92	24,71	1.164.909,09	21,42	118.813,13
Despesas de Capital	180.844,00	130.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = $(IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)$	8.661.958,00	7.900.631,00	1.690.417,47	21,40	1.522.084,45	19,26	1.284.649,37	16,26	168.333,02

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.690.417,47	1.522.084,45	1.284.649,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	1.690.417,47	1.522.084,45	1.284.649,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		1.971.543,78	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada(XVIII)=(XVI(d ou e) - XVII)	-281.126,31	-449.459,33	-686.894,41
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	-281.126,31	-449.459,33	-686.894,41
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	12,86	11,58	9,77

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Cu	Saldo Final (não aplicado)				
FARA FINO DE AFLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA EC141/2012	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados	
	(m)	(n)	(o)=(m-n), se <0, então (0)=0	(p)	Financeira (q)=(XIIId)	(r)=(p-(o+q)) se<0,então (r)=(0)		(t)	(u)	(v)=((o + q)-u))	
Empenhos de 2024	1.971.543,78	1.522.084,45	449.459,33	11.466.958,29	0,00	0,00	8.168.168,13	3.298.790,16	0,00	449.459,33	
Empenhos de 2023	240.210,65	0,00	240.210,65	1.047.884,50	0,00	0,00	1.010.909,82	36.974,68	0,00	240.210,65	
Empenhos de 2022	181.672,88	6.778.519,31	0,00	141.039,83	0,00	0,00	130.419,83	10.620,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	3.627.831,81	5.086.769,88	0,00	226.635,87	0,00	0,00	226.635,87	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	8.491.489,34	0,00	8.491.489,34	5.876,60	0,00	0,00	0,00	5.876,60	0,00	8.491.489,34	
TOTAL DOS RESTOS A PAGA	R CANCELADOS	OU PRESCRIT	OS ATÉ O FINA	L DO EXERCÍCI	O ATUAL QUE A	FETARAM O	CUMPRIMENT	O DO LIMITE	(XXI)	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGA	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGA	R CANCELADO	S OU PRESCRIT	OS NO EXERCÍ	CIO ANTERIOR	QUE AFETARAN	O CUMPRIN	IENTO DO LIM	ITE (XXIII)=(X	KI - XXII)	0,00	

CONTROL E DOS DESTOS A DACAD CANCELADOS OU DESCRITOS DADA SINS DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesa	s custeadas no referência (Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))				
	. ,	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(da)=5W (xody))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.105.670,00	5.105.670,00	2.228.741,68	43,65	
Proveniente da União	4.837.370,00	4.837.370,00	2.170.616,68	44,87	
Proveniente dos Estados	268.300,00	268.300,00	58.125,00	21,66	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.105.670,00	5.105.670,00	2.228.741,68	43,65	

DESPESAS	COM SAÚDE	NÃO COMPU	TADAS NO CÁ	LCULO DO M	ÍNIMO				
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em
ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.903.653,00	4.215.420,00	1.479.469,03	58,95	1.396.359,03	56,61	1.221.698,83	51,68	83.110,00
Despesas Correntes	3.333.737,00	3.542.074,33	1.336.563,78	37,73	1.253.453,78	35,39	1.078.793,58	30,46	83.110,00
Despesas de Capital	569.916,00	673.345,67	142.905,25	21,22	142.905,25	21,22	142.905,25	21,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.497.692,00	2.900.608,00	1.241.455,45	56,07	1.241.455,45	56,07	1.211.010,09	54,70	0,00
Despesas Correntes	1.699.679,00	2.214.063,00	1.241.455,45	56,07	1.241.455,45	56,07	1.211.010,09	54,70	0,00
Despesas de Capital	798.013,00	686.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.100,00	94.100,00	64.138,62	68,16	64.138,62	68,16	64.138,62	68,16	0,00
Despesas Correntes	44.100,00	94.100,00	64.138,62	68,16	64.138,62	68,16	64.138,62	68,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	314.628,00	326.272,00	178.618,00	54,75	178.618,00	54,75	133.575,20	40,94	0,00
Despesas Correntes	314.628,00	326.272,00	178.618,00	54,75	178.618,00	54,75	133.575,20	40,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	422.168,00	407.168,00	5.360,00	1,87	5.360,00	1,87	5.360,00	1,87	0,00
Despesas Correntes	287.272,00	287.272,00	5.360,00	1,87	5.360,00	1,87	5.360,00	1,87	0,00
Despesas de Capital	134.896,00	119.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.182.241,00	7.943.568,00	2.969.041,10	37,38	2.885.931,10	36,33	2.635.782,74	33,18	83.110,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em	
PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS				% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.796.581,00	5.850.400,00	1.584.907,34	27,09	1.500.984,34	25,65	1.267.685,89	21,66	83.923,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.220.420,00	3.422.101,00	1.363.715,56	39,85	1.315.208,67	38,43	1.284.763,31	37,54	48.506,89	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	214.100,00	264.100,00	64.138,62	24,29	64.138,62	24,28	64.138,62	24,28	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	471.772,00	331.272,00	178.818,00	53,98	178.618,00	53,91	133.575,20	40,32	200,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.141.326,00	5.976.326,00	1.467.879,05	24,56	1.349.065,92	22,57	1.170.269,09	19,58	118.813,13	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.844.199,00	15.844.199,00	4.659.458,57	29,41	4.408.015,55	27,82	3.920.432,11	24,74	251.443,02	



RREO

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

englasjo vilojos vidos granicas vilojos vidos granicas vi

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito CPF:151.480.255-49 ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesokyeno 007 036 006-48

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48 Bruna Neves de Oliveira CPF 0132590.875-00 CRC-BA 0325360



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS Ativos Contabilizados na SPE		
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos		
ATOS POTENCIAS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	 EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Entre Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A Contratar (I.2) Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A Contratar (II.2)										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I / IV)										

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Candiba

Nota:

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito

CPF:151.480.255-49

ROSIVAN DA SEVA AZEVEDO
Toscherio
COS ASIA DOS-EII

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48 Bruna Neves de Oliveira CPF 013330,675-00 CRC-BA 0323360



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o B	imestre	R\$ 1,0
RECEITAS		Alcob	imestre	
Previsão Inicial				72.351.200,0
Previsão Atualizada Receitas Realizadas				72.351.200,0 22.284.242,6
Déficit Orçamentário				0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,0
DESPESAS Dotação Inicial				72.351.200,0
Créditos Adicionais				0,0
Dotação Atualizada				72.351.200,0
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas				20.158.037,8 18.132.725,2
Despesas Pagas				16.366.461,7
Superávit Orçamentário				4.151.517,4
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Despesas Empenhadas		Até o B	imestre	20.158.037,8
Despesas Liquidadas				18.132.725,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Receita Corrente Líquida		Até o B	imestre	59.389.879,2
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				59.389.879,2
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				59.389.879,2
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E		Até o B	imestre	
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,0
Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário				0,0 0,0
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				0,
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas				0, 0,
Resultado Previdenciário				0,
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas Despesas Empenhadas				0,0 0,0
Despesas Liquidadas Despesas Liquidadas				0,0
Despesas Pagas				0,0
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	<u> </u>			0,
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relaç	ão à Meta
	(a)	(b)	(b/a	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00 0,00	4.548.064,09 5.149.590,22		0,0 514.959.022,0
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	·	Cancelamento Até o	Pagamento Até o	
	Inscrição	Bimestre	Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo	1.008.188,42 1.007.915,37	0,00 0,00	945.143,14 945.017,25	63.045,2 62.898,1
Poder Legislativo	273,05	0,00	125,89	147,
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,0
Ministério Público Defensoria Pública	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.416.736,13	0,00	419.323,99	1.997.412,
Poder Executivo	2.416.736,13	0,00	419.323,99	1.997.412,
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,
Poder Judiciário Ministério Público	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0, 0,
TOTAL	3.424.924,55	0,00	1.364.467,13	2.060.457,
DESPESAS COM MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o	Limite % Mínima a Aplicar	es Constitucionais Anu	uais
	Bimestre	no Exercício	% Aplicado Ate	é o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.290.353,31	25,00		17,
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica	4.139.094,86	70,00		73,
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	322.934,28 10.720,50	50,00 15,00		37, 1,
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Até o Bimestre	Saldo Não I	
Receitas de Operações de Crédito		0,00		30.000,
Despesa de Capital Líquida ROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO		2.469.732,82	200 Evere(sie	11.358.972,
SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35º Exercício
undo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0, 0,
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,
undo em Repartição (Plano Financeiro) Receitas Previdenciárias	0,00	0,00 0,00	0,00	0, 0.
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00	0,
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,
Receitas de Contribuições Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00 0,00	0,
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00 0,00	0,00	0, 0,
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Até o Bimestre	Saldo Não I	
Receitas da Alienação de Ativos		0,00		90.000
Antionesso des Desurges de Aliennesse de Ation-	1	0,00	ite Constitucional Anu	90.000,
uplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	Valor Apurado Até o	% Mínima a Aplicar		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE			0/ Aplicade At	é o Bimestre
	Bimestre	no Exercício	% Aplicado Ate	o Dillicatio
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE			% Aplicado Ate	11,
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Bimestre	no Exercício	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Página 1 de 2



RREO

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito

CPF:151.480.255-49

Tesoureiro 057.638.095-48

> ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48

Bruna Neves de Oliveiro CPF 013630-675-00 CPC-BA 032536/0



Prefeitura Municipal de Candiba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Candiba

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária Proc Credor		CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido		
N 742	020100	2006 3	3190910000	637	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHODA 5º REGIÃO	02.839.639/0001-90	22/03/2024	22/03/2024	22/03/2024	12.382.02		12.382.02
N 742	020100				espesas com Ação Trabalhista - Rito Ordinário. Proc. 00003860		22/03/2024	22/03/2024	22/03/2024	12.362,02		12.362,02
N 839	020100	•	3190910000	910	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHODA 5ª REGIÃO	02.839.639/0001-90	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	10.496,61		10.496,61
		Valor que se em	npenha para at	ender de	espesas com Ação Trabalhista - Rito Ordinário. Proc. 00038606	620195050000.						
N 840	020100	2006	3190910000	800	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHODA 5º REGIÃO	02.839.639/0001-90	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	16.836,46		16.836,46
		Valor que se em	npenha para at	ender de	espesas com Ação Trabalhista - Rito Ordinário. Proc. 00003860	0620195050000						
Total de Re	egistros:	3							Total :	39.715,09	0,00	39.715,09

15/ 100 224-40

REGINALDO MARTINS PRADO Prefeito CPF:151.480.255-49 ROSIVAN DABILVA AZEVEDO Tescuratro 007 638 305-48

ROSIVAN DA SILVA AZEVEDO Tesoureiro 057.638.095-48 Bruna Neves de Oliveira CPF 013/330,675-00 CRC-BA 0325360

Período: 01/03/2024 a 30/04/2024



TERÇA•FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024 • ANO XII | Nº 1677



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Órgão: Município de Candiba/BA

Processo Administrativo: 020/2024

Pregão Eletrônico: 90003/2024 - SRP.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (papelaria, expediente e pedagógico), para manutenção dos programas da Secretaria de Educação, Escolas, Creches e demais Secretarias deste Município.

Nos termos do artigo 165, inciso I, § 2º, Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, conheço do Recurso Administrativo, ratifico a decisão da Pregoeira oficial deste Município, uma vez que a mesma lastreou em parecer jurídico de natureza vinculativa.

Restitua-se o processo para que seja deliberada a contratação de que trata a presente licitação.

Candiba/BA, 13 de maio de 2024.

Reginaldo Martins Prado Prefeito Municipal





CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 047/2023, de 28 de março de 2023, torna público para conhecimento de todos, a intenção de contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, flores artificiais, ornamentação e Tanatopraxia, destinados às famílias carentes e pessoas em vulnerabilidade, atendendo à demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Candiba-BA, conforme Termo de Referência e modelo de Proposta de Preços anexos a este.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 17/05/2024 às 17h.

Os interessados deverão enviar proposta de preços com descrições/especificações compatíveis com os serviços acima descritos e a Documentos de Habilitação, para a Prefeitura Municipal de Candiba, situada na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba-BA, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, e/ou para o email <u>licitacao@candiba.ba.gov.br</u> no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso. Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Candiba, situada na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba/BA, CEP: 46.380-000, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Candiba/BA, 14 de maio de 2024.

SOLANGE SOUZA SILVA Agente de Contratação





CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

DISPENSA DE VALOR Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO	,
DAPROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/05/2024, ÀS 17 H
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO E FÍSICO	licitacacao@candiba.ba.gov.br
PARA ENVIO DA PROPOSTAS E	
DOCUMENTAÇÃO:	PRAÇA KENNEDY, Nº 01, CENTRO, CANDIBA/BA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, flores artificiais, ornamentação e Tanatopraxia, destinados às famílias carentes e pessoas em vulnerabilidade, atendendo à demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Candiba-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- **1.2.** Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- **1.2.1. ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA;
- **1.2.2. ANEXO II** MODELO DE PROPOSTA;
- **1.2.3. ANEXO III** DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
- 1.2.4. ANEXO IV MINUTA CONTRATUAL

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Candiba/BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2290 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição gratuita 15000000

FONTE: 16610000

ATIVIDADE: 2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição gratuita

FONTE: 15000000



1



CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EMICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

- **3.1.** Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.
- **3.2.** O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, apartir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Candiba/BA, em seu endereço eletrônico https://candiba.ba.gov.br/diario_oficial e https://candiba.ba.gov.br/transparencia, sendo que a proposta e os respectivosdocumentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: licitacao@candiba.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 004/2024.
- **4.2.** O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Candiba/Ba, localizada na Praça Kennedy, nº 51, Centro, CEP: 46.380-000.
- 4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 17/05/2024 às
 17h.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- **5.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serãodesconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes interessadas deverão entregar os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 7.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e,assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedordo processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante créditoem conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 8.2. As condições de pagamento encontram-se prescritas pormenorizadamente no Termo de referência anexo a este edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. A entrega do objeto que se contrata, deverá ser no seguinte endereço: Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba/BA, das 8h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min. E remotamente, através de teletrabalho, sempre que necessário.
- 9.2. A Contratada deverá atender fielmente as condições de recebimento do objeto, prescritas no Termo de referência anexo a este edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Efetuar os serviços de forma eficiente e eficaz, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta;
- 10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no





CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Termo de Referência ou na minuta de Contrato:

- **10.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 10.7. Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações dos serviços, sem a prévia
- **10.8.** Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.
- **10.9** Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade na prestação dos serviços contratados.
- **10.10.** Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.
- **10.11.** Atender fielmente ao quanto exigido no Termo de referência, anexo deste instrumento convocatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1.** Indicar equipe que irá efetuar a fiscalização dos serviços a serem executados com recursos provenientes de transferência extraordinárias;
- **11.2.** Disponibilizar local adequado para quando, necessário for, a Contratada desenvolver os serviços pertinentes a execução do contrato. Devendo ter acesso a internet, mesa com cadeira não acolchoada, e o local deverá ser climatizado, silencioso e de acesso controlado;
- **11.3.** Responsabilizar-se pelo ressarcimento a Contratada de despesas decorrentes a execução dos serviços em outro local que não seja a sede da Contratante, despesas estas que serão previamente autorizadas e devidamente comprovadas;
- **11.4.** Emitir via e-mail endereçados a Contratada de toda e qualquer solicitação que se faça necessário ao fiel cumprimento deste termo;
- 11.5. Apresentar as solicitações para inclusão de emendas parlamentares nas plataformas WEB;
- **11.6.** Apresentar através de relatório analítico as informações de todos os convênios, contratos de repasses, termo de compromisso e instrumentos similares que estejam em execução após assinatura do contrato;
- 11.7. Fazer a quitação/pagamento a Contratada até o dia 10 (dez) do mês subsequente como data limite;
- **11.8.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **11.9.** Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



4



CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

12.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **13.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- **13.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- **13.4.** Os interessados deverão atender às condições exigidas neste instrumento convocatório, bem como, no Termo de referência, apêndice deste edital.
- **13.5.** Os casos omissos a este instrumento, serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público.

Candiba/Ba, 14 de maio de 2024.

Agnalva Alves Martins Prado Secretária Municipal de Assistência Social





CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA

Artigo 75 incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- **1.1.** O objeto da presente é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, flores artificiais, ornamentação e Tanatopraxia, destinados às famílias carentes e pessoas em vulnerabilidade, atendendo à demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Candiba-BA.
- **1.2.** As licitantes interessadas deverão ofertar os serviços abaixo relacionado, com as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	KIT funerário adulto com: Urna confeccionada em madeira padrão de pinhus, vestimentas (conjunto de roupa masculina – calça, camisa, meia e gravata ou conjunto de roupa feminino – véu, meia e manto), flores artificiais para ornamentação e translado do corpo até o Memorial Municipal.	UN	35		
02	KIT funerário infantil com: Urna confeccionada em madeira padrão de pinhus, vestimentas (conjunto de roupa fúnebre – masculina e feminina), flores artificiais para ornamentação e translado do corpo até o Memorial Municipal.	UN	05		
03	Serviços de Tanatopraxia (conservação) dos corpos de até 24 horas.	UN	05		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					

- **1.3.** Realizará Dispensa de Licitação com a Prefeitura Municipal de Candiba/BA, para atender as normativas citadas acima com base no artigo 75 incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento convocatório e/ou da Ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- **1.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- **1.6.** Os serviços, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- **1.7.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. O Município de Candiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é responsável por gerir e executar a Política de Assistência Social no município, por meio de serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais, que visam a proteção social e a defesa de diretos





CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. A Política de Assistência Social está organizada sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Possui como objetivos a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de risco, de vulnerabilidades, de ameaças, de danos; e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. Uma parcela da população do município de Candiba apresenta vulnerabilidades econômicas, decorrentes do desemprego que é um problema constante na economia local, assim como em todo país. Nesse contexto, é dever da Prefeitura Municipal de Candiba prestar assistência social a guem dela necessitar, conforme normatiza o Art. 203 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 197/2007. Neste Município, conforme mencionado, cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social organizar e operar programas assistenciais e também a concessão de benefícios eventuais, que são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista em Lei Federal 8.742, de 1993. Dentre os benefícios e serviços que essa política garante, temos os Benefícios Eventuais, como o Auxilio Funeral. Em decorrência disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social, com intuito de promover o respeito e a solidariedade humana e proporcionar tratamento digno aos seus munícipes, assim como, atender as exigências legais, necessita contratar pessoa jurídica especializada para prestar serviços funerários com fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, flores artificiais, ornamentação e Tanatopraxia, destinados às famílias carentes e pessoas em vulnerabilidade, atendendo à demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Candiba-BA, conforme especificações previstas neste Termo de Referência.

- 2.2. A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral da Secretaria de Assistência Social, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- **2.3.** O quantitativo foi definido com base em dados liquidados de notas fiscais em serviços funerários no município no período de maio de 2023 a fevereiro de 2024, disponível em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam, acrescido de uma margem para suprir atuais e eventuais demandas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando que uma parcela da população do município de Candiba apresenta vulnerabilidades econômicas, decorrentes do desemprego que é um problema constante na economia local, assim como em todo país. E que é dever da Prefeitura Municipal de Candiba prestar assistência social a quem dela



CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

necessitar, conforme normatiza o Art. 203 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 197/2007. A Secretaria Municipal de Assistência Social assume a tarefa de organizar e operar programas assistenciais e também a concessão de benefícios eventuais, que são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista em Lei Federal 8.742, de 1993. Dentre os benefícios e serviços que essa política garante, temos os Benefícios Eventuais, como o Auxilio Funeral. A Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos-NLLC, por sua vez, objetiva a licitação como forma de contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções.

3.2. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras (valor atualizado por conta do Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023). (Grifamos).

3.3. No caso em comento, verifica-se que o objeto da futura contratação recai na Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devido o valor ser inferior ao limite de dispensa, atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023). Sendo assim, considerada a forma mais célere, transparente e objetiva para a referida contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

4.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Subcontratação

4.1.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2. Sustentabilidade

- **4.1.2.1.** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE e demais legislação pertinente, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.
- **4.1.2.2.** Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no ETP.





CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- **4.1.2.3.** Recomenda-se sempre verificar a procedência da madeira e buscar por fornecedores confiáveis que sigam práticas sustentáveis na fabricação das urnas.
- 4.1.3. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da lei nº 14.133, de 2021)
- 4.1.3.1. Não se aplica.
- 4.1.4. Vedação de marca e modelo (art. 41, inciso III, lei nº 14.133, de 2021)
- 4.1.4.1. Não se aplica.
- 4.1.5. Carta de solidariedade (art. 41, inciso IV, lei nº 14.133, de 2021)
- 4.1.5.1. Não se aplica
- 4.1.6. Garantia e assistência técnica
- 4.1.6.1. Não se aplica
- 4.2. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO Art. 6°, XXIII, "e", da Lei nº 14.133/2021.
- **4.2.1.** O prazo de fornecimento do serviço será imediato, em conformidade com o Termo de Referência e a ordem de Fornecimento/Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- **4.2.2.** Após o recebimento da ordem de Fornecimento/Serviços, a CONTRATADA deverá proceder à execução de suas obrigações, conforme demanda.
- **4.2.3.** A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, informar à família do falecido, no momento da procura, quais são os serviços que compõem o auxílio funerário ofertado pelo município de Candiba/BA, para que a mesma tenha ciência. Não será pago nenhum serviço adicional à funerária pela família além dos previamente licitados.
- **4.2.4.** É expressamente proibido cobrar despesas extras da família atendida, sob pena de multa/rescisão e declaração de inidoneidade, exceto se a família quiser adquirir algum elemento não constante no auxílio funerário ofertado pelo município, sendo que a mesma será responsável pelo pagamento do elemento adquirido.
- **4.2.5.** Para a devida contratação, a empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente dos serviços prestados. Das obrigações e responsabilidade da empresa especializada contratada constam:
- **4.2.5.1.** A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.
- **4.2.5.2.** A contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.
- **4.2.5.3.** Deverá a contratada utilizar carros funerários que estejam dentro da lei e das normas da vigilância sanitária.
- 4.2.5.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele



CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.

4.2.5.5. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

4.2.6. TRANSLADO DE CORPO:

- **4.2.6.1.** Os serviços de translado dentro do município de Candiba/BA, não serão pagos separadamente, devendo estar incluído no valor contratado.
- **4.2.6.2.** O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da CONTRATADA e este deverá encontrarse devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem.
- **4.2.6.3.** No translado oferecido pela CONTRATADA deverá estar incluso taxas, suprimentos, alimentação do motorista, combustível e todo e qualquer valor decorrente do transporte.
- **4.2.6.4.** As regras sobre translado de corpo devem observar as legislações locais, que indicarão os recursos, a documentação necessária e como realizar o procedimento de transferência do corpo.

4.2.7. Caberá a contratada as seguintes obrigações:

- **4.2.7.1.** Executar os serviços conforme especificações do termo de referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos na qualidade e quantidade mínimas especificadas no termo de referência.
- **4.2.7.2.** Fornecer número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará à disposição do responsável na respectiva unidade para fins de chamada de atendimento.
- **4.2.7.3.** Receber a documentação pertinente da família, do órgão competente ou da contratante; contatar o órgão competente para liberação do corpo; encaminhar o corpo para preparação; higienizar e tamponar o corpo; confirmar o destino do corpo.
- **4.2.7.4.** A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as informações as quais tiver acesso durante a execução contratual, não podendo ser utilizadas para outros fins, sob a pena de ser responsabilizada por divulgar, permitir divulgar ou permitir acesso indevido à informação pessoal contida na Declaração de Óbito, Certidão de Óbito ou nas Fichas de Investigação de Óbito Domiciliar ou Ambulatorial.
- **4.2.7.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- **4.2.7.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- **4.2.7.7.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.



CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- **4.2.7.8.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- **4.2.7.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- **4.2.7.10.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **4.2.7.11.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o termo de referência, no prazo determinado.
- **4.2.7.12.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- **4.2.7.13.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- **4.2.7.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **4.2.7.15.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- **5.1.** Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:
- Gestora: Vanessa Alves Neves
- Fiscal: Marlúcia Pereira Ferreira Veiga
- Fiscal: Jamilza Monção Guedes
- **5.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **5.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- **5.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).





CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- **5.5.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- **5.6.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- **5.7.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- **5.8.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- **5.9.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- **5.10.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).
- **5.11.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade
- **5.12.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- **5.13.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **5.14.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **5.15.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento ao contratado de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal e seus respectivos documentos complementares, devidamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA CNPJ: 13.982.608/0001-00



PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

atestados pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- 6.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados.
- **6.3.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- **6.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser—corrigidos/refeitos/substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **6.5.** Os serviços serão recebidos definitivamente o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- **6.6.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **6.7.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante:
- **6.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no <u>art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>
- **6.9.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- **6.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **6.11.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **6.12.** A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- **7.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA com base no artigo 75 incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Forma de fornecimento

- **7.2.1.** A execução dos serviços deverá ocorrer mensalmente, por um prazo de 12 (doze) meses.
- **7.2.2.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação jurídica

- **7.4.1.** Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- **7.4.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- **7.4.3.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- **7.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)



ON THE PROPERTY OF THE PROPERT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- **7.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **7.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **7.5.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **7.5.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **7.5.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **7.5.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira

- **7.6.1**. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- **7.6.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.7. Qualificação Técnica

- **7.7.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente;
- **7.7.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- **7.7.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à





CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- **7.7.5.** Alvará expedido pelo setor de finanças ou fazenda municipal, autorizando o desenvolvimento das atividades no município;
- **7.7.6.** Alvará Sanitário ou Licença Sanitária válida para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da Sede da licitante).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de custo fora levantada através de preços médios obtidos mediante a realização de pesquisa de preços junto ao sistema eletrônico de cotação Banco de Preços, e ainda, pesquisas junto ao mercado, conforme cotações solicitadas via endereço eletrônico a empresas desse ramo de atividade, em atendimento as normas pertinentes, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e mapa analítico.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Candiba/BA.
- 9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2290 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição gratuita 15000000

FONTE: 16610000

ATIVIDADE: 2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição gratuita

FONTE: 15000000

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

Candiba/BA, 13 de maio de 2024.

Agnalva Alves Martins Prado Secretária Municipal de Assistência Social





CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, flores artificiais, ornamentação e Tanatopraxia, destinados às famílias carentes e pessoas em vulnerabilidade, atendendo à demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Candiba-BA.

RAZÃO SOCIAL:

N° DO CNPJ:

ENDEREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	KIT funerário adulto com: Urna confeccionada em madeira padrão de pinhus, vestimentas (conjunto de roupa masculina – calça, camisa, meia e gravata ou conjunto de roupa feminino – véu, meia e manto), flores artificiais para ornamentação e translado do corpo até o Memorial Municipal.	UN	35		
02	KIT funerário infantil com: Urna confeccionada em madeira padrão de pinhus, vestimentas (conjunto de roupa fúnebre – masculina e feminina), flores artificiais para ornamentação e translado do corpo até o Memorial Municipal.	UN	05		
03	Serviços de Tanatopraxia (conservação) dos corpos de até 24 horas.	UN	05		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data constante nesta.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Termo de Referência, bem como, verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

- Ainda, assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Termo de Referência e o serviço a ser fornecido e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.
- Declaramos, finalmente, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos noTermo de Referência com todas as Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

	_ de	 de 2024.
Assinatura do Responsável		

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

17





CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sançõe	es administrativas cabíveis e as penas da lei, para	os devidos fins e
especialmente no que se re	eferir a DISPENSA, que a proponente	, com
sede	, inscrita no CNPJ/MF sob n	neste ato
representada por seu resp	onsável Sr., portadores(as) da Cédula de Identidad	de RG ne
inscrito(s) no CPFsob	, é [m	icroempreendedor
individual/microempresa/e	mpresa de pequeno porte] nos termos da legisl	ação vigente, não
possuindo nenhum dos impe	dimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complei	mentar n. 123/2006.
		LOCAL, data.
	Assinatura do Responsável	
	CPF:	

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024
DISPENSA DE VALOR Nº XXX/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. REGINALDO MARTINS PRADO, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, portador da Carteira de Identidade nº. 03.094.039-79, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia, CPF/MF nº. 151.480.255-49, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ n° 13.783.487/0001-78, representada pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF nº 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba – BA, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, no CNPJ nº, com endereço comercial __ representado neste ato pelo Sr....., brasileiro, portador da cédula de identidade nº , emitido pelo SSP/....., inscrito CPF sob o nº aqui denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente ao processo de Dispensa de Licitação nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II da Lei 14.133/2021)

- **1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários com fornecimento urnas funerárias, vestimentas, flores artificiais, ornamentação e Tanatopraxia, destinados às famílias carentes e pessoas em vulnerabilidade, atendendo a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Candiba-BA.
- **1.2.** Dos preços e especificações do objeto e quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT funerário adulto com: Urna confeccionada em madeira padrão de Pinhus, vestimentas (conjunto de roupa masculina – calça, camisa, meia e gravata ou conjunto de roupa feminino – véu, meia e manto), flores artificiais para ornamentação e translado do corpo até o Memorial Municipal.	UN	35		
2	KIT funerário infantil com: Uma confeccionada em madeira padrão de Pinhus, vestimentas (conjunto de roupa fúnebre – masculina e feminina), flores artificiais para ornamentação e translado do corpo até o Memorial Municipal.	UN	05		
3	Serviços de Tanatopraxia (conservação) dos corpos de até 24 horas.	UN	05		
VALOR GLOBAL: XXXXXXXXXXXXXXX					

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.4.0 Termo de Referência;
- 1.5. O Edital da Licitação;
- **1.6.** A Proposta do contratado;
- 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.0.CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é decontados do(a) , na forma do <u>artigo 84 da Lei n° 14.133,</u> de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23 .



UNING **SE GANGAGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- **2.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preço permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- **2.5.**O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV. VII eXVIII da Lei 14.133/2021)

3.1.O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- **4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **4.2.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 5. CLÁUSULA QUINTA PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)
- **5.1.** O valor total da contratação é de R\$...... (), conforme ata de registro de preço em anexo.
- **5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

6.1. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e devidamente atestada pelo setor competente, por meio de nota de empenho, mediante depósito na conta bancaria xxxxxxxxxxxx.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 25, I, II, III, do Decreto 11.462/2023)

7.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens das obras ou dos serviços registrados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA

8.1.O prazo máximo para entrega do produto será realizado imediatamente, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.

9.CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei14.133/2021)

- 9.1. São obrigações do Contratante:
- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;





CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

- CEP: 46.380-000 CANDIBA BAHIA
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **9.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **9.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- **9.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **9.10.** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- **9.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- **9.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **9.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei 14.133/2021)

- **10.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **10.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- **10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **10.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **10.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **10.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **10.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o





CNPJ: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- **10.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado:
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **10.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **10.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **10.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **10.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **10.13.** cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **10.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **10.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **10.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- **10.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- **10.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- **10.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- **10.21.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- **10.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII, da Lei 14.133/2021)
- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV, da Lei 14.133/2021)
- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV Multa por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:
- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da



CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, № 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

fatura.

- d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- e) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.
- f) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,20 % a aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- V Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- VI Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- VII Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **a.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- b. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- **b.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b.2. as peculiaridades do caso concreto;
- b.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **b.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- **b.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- j) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **k)** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- I) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar





CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

m) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, da Lei 14.133/2021)

- **13.1.**O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- **13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- i. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- ii. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- iii. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- iv. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- **13.3.**O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- a. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- iii. Indenizações e multas.
- **b.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.





CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- **14.2.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.
- **14.3.** A responsável pela fiscalização do presente contrato, a Sr.ª XXXXXXXXXXXXXX, fica devidamente designado fiscal deste contrato, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 14.133/2021 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;
- **14.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, da Lei 14.133/2021)

15.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2290 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição gratuita

FONTE: 15000000

ATIVIDADE: 2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição gratuita

FONTE: 15000000

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei 14.133/2021)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021,
e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990
Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

- 17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **17.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **17.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade no portal eletrônico da Prefeitura, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FORO (art. 92, §1º da Lei 14.133/2021)

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Guanambi - Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.





CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

	Candiba - BA, xxxx de xxxxxxxxxde xxx
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA
	CNPJ nº 13.982.608/0001-00
	Reginaldo Martins Prado
	Contratante
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	CNPJ n° 13.783.487/0001-78
	Agnalva Alves Martins Prado
	Contratante
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	Contratada
	TESTEMUNHAS:
1	
CPF:	CPF:



CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2024, para alteração do objeto contratual.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – Bahia.

DA CONTRATADA: EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.982/0001-45, sediada na Rua Canada, nº 151, Bairro Santa Luzia, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Eunadson Donato de Barros, inscrito na OAB/BA sob o nº 33993, portador da cédula de identidade – RG nº 5926160 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 596.378.035-72.

DO INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023.

DO OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada na área do Direito Constitucional, Direito da Seguridade Social, Direito Educacional, Direito Administrativo, visando emissão de pareceres jurídicos para o setor de Recursos Humanos, atuação em 1º e 2º graus de jurisdição, proposição de ações constitucionais, defesas em ações constitucionais, com atuação em 1º grau e 2º grau de jurisdição.

DO FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo a alteração do objeto contratual, conforme a solicitação, em anexo, a empresa contratada EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.982/0001-45, sediada na Rua Canada, nº 151, Bairro Santa Luzia, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, passa a partir desta data, a ter o seguinte objeto, a contratação de advogado para prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de Direito Público para realização dos processos licitatórios, elaboração de minutas de contratos, editais, pareceres e atos normativos pertinentes ao setor; orientação técnica para aplicação das regras da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e consultoria para o procedimento do pregão eletrônico, além de visitas ao ente contratante.

DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 007/2024, permanecendo válidas e inalteradas as e expressamente modificadas por este instrumento.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura de Candiba/BA
CNPJ N° 13.982.608/0001-00
Contratante

EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ n° 31.546.982/0001-45
Eunadson Donato de Barros
CPF n° 596.378.035-72
Contratada
TESTEMUNHAS:

CPF:

Página 1 de 1







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9505-E3FD-F2BF-264F-97DF ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9505-E3FD-F2BF-264F-97DF



Hash do Documento

9f2421e105ddb172bdc610e13d48314cec7aafe5d490f4e88429969032b53bb1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/05/2024 16:51 UTC-03:00